# EDUCAÇÃO NA PANDEMIA: AÇÃO EXTENSIONISTA VOLTADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB)

EDUCATION IN THE PANDEMIC: EXTENSION ACTION AIMED AT PEOPLE WITH DISABILITIES AT THE FEDERAL UNIVERSITY OF WESTERN BAHIA (UFOB)

Andréa Santana Leone de Souza - Professora do Programa de Pós-Graduação (stricto sensu) em Ciências Humanas e Socias e do curso de Direito, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Pós-doutoranda em Novas Tecnologias e Direito pela Università Mediterranea di Reggio Calabria - Itália. Doutora e Mestre em Relações Sociais e novos Direito - Universidade Federal da Bahia - UFBA. E-mail: andrea.souza@ufob.edu.br

Clayton da Silva Barcelos - Professor do Programa de Pós-Graduação (stricto sensu) em Ciências Humanas e Socias e do curso de Direito, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Pós-doutorando em Novas Tecnologias e Direito pela Università Mediterranea di Reggio Calabria - Itália. Doutor e Mestre em Educação - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. E-mail: clayton.barcelos@ufob.edu.br

**Fabiana de Carvalho Calixto** - Professora do curso de Direito, da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. Doutoranda em Saúde Coletiva pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Mestre em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). E-mail: fabiana.calixto@ufob.edu.br

**Lorena Carvalho Leite Garcia de Oliveira -** Graduanda em Direito na Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. E-mail: carvalhooliveira.lolo98@gmail.com

**Luiz Henrique de Oliveira França -** Graduando em Direito na Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. E-mail: lhenrickfranca@gmail.com

**Mísia Fagundes Rodrigues** - Graduanda em Direito na Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB. E-mail: misiafrodrigues@gmail.com

#### **RESUMO**

Este trabalho versa sobre o desafio da educação inclusiva diante da pandemia da Covid-19 a partir de uma ação extensionista voltada às pessoas com deficiência (PcD) realizada na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), a "Webconferência Direitos das Pessoas com Deficiência e os Impactos da Pandemia da Covid-19", cuja demanda surgiu a partir do diálogo com um integrante do "Coletivo das Pessoas com Necessidades Especiais da UFOB". O objetivo do artigo é descrever a organização desse evento online e fomentar o debate acerca da educação inclusiva na referida instituição de ensino superior. Como metodologia, enumerou-se a ordem de acontecimentos dessa ação de extensão, na qual foi dividida em três etapas: realidade educacional da Região Oeste com foco na UFOB; definição, descrevendo a organização e citando os palestrantes, bem como, os temas das palestras; análise dos resultados obtidos. Através disso foi possível concluir que a acessibilidade é desigual às Pessoas com Deficiência (PcD) na UFOB, tendo em vista que há limitações individuais e/ou infraestruturais que comprometem a acessibilidade e inclusão, e consequentemente, são excluídos dos espaços educacionais. Espera-se que os resultados dessa Webconferência colaborem para viabilizar diálogos entre às PcD e as diversas instâncias da UFOB, e assim, aumente o alcance mobilizador e propositivo na criação de políticas educacionais que sejam efetuadas de acordo com as necessidades que foram identificadas a partir da ação extensionista.

Palavras-chave: Ação extensionista. Covid-19. Educação inclusiva.

## **ABSTRACT**

This study deals with the challenge of inclusive education in the context of the Covid-19 pandemic based on an extension action aimed at people with disabilities (PwD) carried out at the Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), the "Web Conference of the Rights of People with Disabilities and the Impacts of the Covid-19 Pandemic ", whose demand arose from the dialogue with a member of the "Collective of People with Special Needs at UFOB". The purpose of the article is to describe the organization of this online event and bring up a debate about inclusive education in that higher education institution. As a methodology, the order of events of this extension action was enumerated, in which it was divided into three stages: educational reality in the West Region focusing on UFOB; definition, describing the organization and citing the speakers, as well as the themes of the lectures; analysis of the results obtained. Through this it was possible to conclude that accessibility is unequal to people with disabilities (PwD) at the UFOB, considering that there are individual and / or infrastructural limitations that compromise accessibility and inclusion, and consequently, are excluded from spaces educational. Is expected that the results of this Web conference will collaborate to enable dialogues between the PwD and the different instances of UFOB, and thus, increase the mobilizing and purposeful reach in the creation of educational policies that are carried out according to the needs that were identified at from the extension action.

**Keywords:** Extensionist action. Covid-19. Inclusive education.

## **INTRODUÇÃO**

Em dezembro de 2019, um vírus do tipo corona, causador de infecção respiratória foi identificado na província de Wuhan, China (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) e com o passar dos dias seu poder de contágio e infecção se mostrou alto, com grande letalidade em população do chamado grupo de risco<sup>1</sup>. Passado pouco mais de três meses, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou situação de Pandemia Mundial em virtude doença nomeada de Covid-19, causada pelo vírus (BBC BRASIL, 2020).

Com o avanço da Covid-19 no mundo, o governo brasileiro passou a lentamente adotar medidas preventivas, e em 04 de fevereiro de 2020, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional" (Portaria 188/GM/MS), que estabeleceu, dentre outras ações, o isolamento social (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Diversos setores sofreram com o distanciamento social e com a consequente quarentena (catorze dias de isolamento em caso de contaminação ou contato com pessoa contaminada), especialmente o sistema educacional, com a suspensão das aulas presenciais. Com efeito, a Portaria n°343, de 17 de março de 2020 (BRASIL, 2020), estabeleceu a possibilidade da substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19.

Para viabilizar o novo formato de ensino, diversas instituições do país, do ensino básico ao superior, viram-se diante da necessidade, de adoção de medidas tecnológicas, por meio da utilização de plataformas que permitissem aulas, visando a continuidade da educação em um contexto não presencial (MARQUES, 2020).

<sup>1</sup> Pessoas com doenças pré-existentes, idosos, pessoas com doenças respiratórias, como asma e bronquite, fumantes, diabéticos, hipertensos.

Joaquim Neto (2020, p. 29), discorrendo sobre o contexto educacional na pandemia, afirma que as tecnologias e o pensar científico nunca estiveram tão imbricados, considerando a perspectiva e necessidade de ensinar em tempos de isolamento. A utilização de meios e Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) pautadas no ensino à distância vem para diminuir os impactos do isolamento na educação e proporcionar a ressignificação das ferramentas tecnológicas em recursos educacionais (OLIVEIRA; MOURA, 2015).

Comungando do raciocínio anterior, diante da circunstâncias vivenciadas com a pandemia da Covid-19 no campo da educação, bem como levando-se em consideração a importância das Ciências Sociais e Humanas no esforço de enfrentamento da Covid-19, vislumbrou-se a necessidade de garantir a participação da universidade pública, no presente estudo especificamente a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)², na educação não presencial, como meio para reflexão crítica e propositiva.

Assim surgiu o projeto de extensão "Impactos da Pandemia da Covid-19 no Direito: Um Olhar Interdisciplinar", organizado por docentes e discentes do curso de bacharelado em Direito da UFOB e voltado à realização de ações extensionistas virtuais. Posteriormente, como decorrência do primeiro, fora instituído o projeto "Coruja Jurídica - COJUR", o qual, contando com a mesma equipe, consubstancia-se em um perfil jurídico virtual do curso de Direito da UFOB, presente nas redes sociais *YouTube, Instagram e Spotify*, com um serviço de *streaming podcast*, divulgando os eventos do curso e oferecendo informações sobre assuntos jurídicos diversos.

O presente artigo tem como objetivo, descrever a organização de uma das ações extensionistas promovidas por meio dos projetos indicados anteriormente, em parceria com os projetos de extensão "Direito e Cidadania", da UFOB, e "Observatório Jurídico", da UNIFACS (que integra o Comitê da Diversidade, Direitos Humanos e Cultura da Paz da respectiva universidade) e a partir do diálogo com o Coletivo das Pessoas com Necessidades Especiais da UFOB: a "Webconferência Direitos das Pessoas com Deficiência e os Impactos da Pandemia da Covid-19".

Importante destacar, que o Brasil tem 45.606.048 pessoas com deficiência (PcD), dos quais cerca de 61,13% (sessenta e um vírgula treze por cento) com 15 (quinze) anos ou mais não tem instrução ou tem somente o ensino fundamental completo, e apenas 6,66% (seis vírgula sessenta e seis) possui ensino superior completo (IBGE, 2010)<sup>3</sup>. Assim, considerando a realidade exposta, bem como a positivação de direitos referentes à igualdade e acesso à educação, esse trabalho se desenvolve.

De acordo com a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Brasil no Decreto nº 6949 de 25 de agosto de 2009 (BRASIL,2009) PcD são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (ONU, 2006).

É na Constituição Federal (art. 3º, IV), todavia, que se encontram os conceitos de "igualdade" e "dever do Estado", no que concerne à promoção de políticas públicas que garantam direitos às PcD, promovendo a igualdade de todos sem distinção, como direito fundamental (BRASIL, 1988). Neste sentido, tendo a educação como desdobramento dos direitos garantidos na Constituição, a igualdade de condições de acesso e permanência se constitui também como direito, exigindo como dever do Estado a oferta do atendimento educacional especializado, segundo os artigos 206 e 208 da Constituição.

<sup>2</sup> A UFOB é uma universidade criada no ano de 2013 no formato de multicampi (sete centros em cinco municípios), localizada no Oeste da Bahia.

<sup>3</sup> Dado mais atual disponível na plataforma do IBGE.

A positivação nacional sobre a educação para as PcD, iniciou-se em 1961, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (BRASIL, 1961), mas foi em 2001, com o Plano Nacional de Educação – PNE (BRASIL,2001), que foram lançadas as bases para o início de uma educação inclusiva, com o grande desafio de construção de escolas inclusivas. Referidos marcos, representaram apenas positivações puras, não se configurando, efetivamente, como política pública, tampouco contendo disposições acerca da organização dessa educação inclusiva (MEC/SECADI, 2014, p. 2).

Ao tratar de educação inclusiva, é essencial ter como premissa a necessidade de uma forma de ensino que garanta o acesso de todos e todas, e, segundo o Diversa:

Ela pressupõe a igualdade de oportunidades e a valorização das diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero dos seres humanos. Implica a transformação da cultura, das práticas e das políticas vigentes na escola e nos sistemas de ensino, de modo a garantir o acesso, a participação e a aprendizagem de todos, sem exceção. (IRM, projeto Diversa)

Dentre as políticas públicas que atendem o disposto acima e cumprem com a função social de acesso à educação, é possível mencionar a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL,2008), o Decreto-Lei nº 5625/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que regulamenta a Língua Brasileira de Sinais, incluindo-a como disciplina curricular.

No âmbito da educação superior nas universidades federais, tem-se a criação de cotas para promover o acesso das PcD, estabelecida nos artigos 3º, 5º e 7º da Lei nº 12.711 (Lei de Cotas). Destaca-se, neste sentido, que, com a alteração deste diploma pela lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, a quantidade de vagas oferecidas para PcD, que estudaram na rede pública de ensino, deve ser oferecida em proporção à correspondente em cada estado onde estão localizadas as universidades (BRASIL, 2016).

Desta forma, seguindo o objetivo do presente trabalho, qual seja, o debate acerca da educação inclusiva a partir do evento "Webconferência: Direito das pessoas com Deficiência e os impactos da Covid-19", tem-se como lócus de pesquisa a cidade de Barreiras/BA, onde está localizado o Campus Reitor Edgard Santos da UFOB, e se desenvolvem os projetos de extensão "Impactos da pandemia da Covid-19 no Direito: um olhar interdisciplinar", "COJUR" e "Direito e Cidadania".

### **METODOLOGIA**

A ação extensionista aconteceu em três etapas, conforme segue:

## Etapa 1: A realidade educacional da Região Oeste e, especialmente, da UFOB

De acordo com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) da UFOB, considerando o último levantamento realizado durante o primeiro semestre do ano de 2020, existem na Universidade 60 (sessenta) alunos com deficiência no *campus* de Barreiras, 09 (nove) no *campus* de Barra, 05 (cinco) em Bom Jesus da Lapa e 04 (quatro) em Luís Eduardo Magalhães (NAI, 2020).

É nesse contexto de busca pela continuidade e efetividade da educação inclusiva da UFOB que o trabalho se desenvolve, buscando evidenciar, através do evento realizado, a necessidade de engajamento e debate para que as PcD possam ter uma educação digna.

## Etapa 2: Definição da ação extensionista (organização, palestrantes, temas)

Depois da execução do primeiro evento do projeto de extensão "Impactos da pandemia da Covid-19 no Direito: um olhar interdisciplinar", Seminário Online de Direito (em que foram abordadas, entre os dias 12 e 14 de maio de 2020, as influências da hodierna pandemia no ordenamento jurídico), surgiu uma demanda proveniente de um dos integrantes do "Coletivo das Pessoas com Necessidades Especiais da UFOB", que relatou a sua percepção sobre a ação realizada e pontuou a falta de aprofundamento nas falas dos palestrantes em relação às dificuldades que as PcD enfrentam neste cenário atual.

A partir deste retorno, a equipe organizadora decidiu realizar uma conferência, de modo remoto e com acessibilidade em Língua Brasileira de Sinais — Libras, sobre os impactos da pandemia da Covid-19 nos direitos das PcD, com o objetivo de promover inclusão e garantir-lhes lugar de fala. Para promover uma acessibilidade mais ampla no que tange às questões visuais, uma vez que havia demanda de baixa visão, foram realizadas modificações no *e-mail* e no *layout* dos slides. Portanto, a acessibilidade do evento foi pensada com o objetivo de atender a demanda das deficiências auditiva e visual.

Tendo em vista que a plataforma *Google Meet*, utilizada nos eventos anteriores, não supria a necessidade para desenvolver a atividade inclusiva com excelência, e futuramente ser disponibilizada no canal do *YouTube* do projeto de extensão "COJUR", a Universidade Salvador – UNIFACS apoiou o evento, permitindo o acesso à plataforma *Blackboard Collaborate*.

No dia 22 de junho de 2020, então, aconteceu a "Webconferência Direitos das Pessoas com Deficiência e os Impactos da Pandemia da Covid-19". O evento foi aberto para o público externo, divulgado por meio de veículos de comunicação online (como Instagram e WhatsApp) e propôs-se a ter carácter inclusivo, artístico, cultural, informativo e político. O evento contou com 264 (duzentas e sessenta e quatro) inscrições, alcançando diversas Instituições de Ensino Superior do Brasil, assim como dos estudantes da educação básica. Dentre os inscritos, destaca-se que 24 (vinte e quatro) pessoas possuíam algum tipo de deficiência.

O evento fora programado para ocorrer com 03 (três) horas de duração, dividido em dois blocos, e mediado pela Prof.ª Dr.ª Andrea Leone Santana de Souza, com auxílio dos intérpretes de Libras Francynne Queiroz e Claudemir Teixeira, os quais acompanharam todo o evento.

No primeiro bloco, com a temática "Confrontando discursos: políticas públicas para pessoas com deficiência e sua efetivação no Ensino Superior", a abertura contou com a participação da Profª. Me. Renata Rezende interpretando uma poesia, a qual buscou provocar reflexão sobre a opressão e liberdade de comunicar-se sendo surdo ou surdo oralizado.

Na sequência, as palestras da Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Silvia Pereira, docente da UFRB, falando sobre "PcD e Políticas Sociais"; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Amanda Barbosa, docente da UNIFACS, tratando sobre o "Exercício de direitos humanos e capacidade civil das PcD"; Fernanda Muricy, representante do NAI, relatando acerca da "Experiência UFOB, dados, projeções, ações e política de cotas"; Prof. Esp. Claudemir Teixeira, docente da UFOB e Francynne Monte Rocha Queiroz, intérprete de LIBRAS na UFOB, falando sobre a "Experiência e relato na vivência da universidade com PcD".

O segundo bloco, com a temática "Independência, autonomia e apoio: pessoa com deficiência, seu contexto, sua fala", contou com as contribuições do "Coletivo das Pessoas com Deficiência da UFOB", com "Relatos e Proposições"; o Prof. Me. Lucas Sacramento Resende, docente surdo de Libras da UFOB, abordando acerca das "Barreiras e limites enquanto professor de universidade pública". Encerrando com "Relato de uma mãe" de Sandra Samara Pires Farias.

O evento foi planejado, portanto, de forma a dar e reconhecer o protagonismo das PcD em assuntos voltados que envolvam este público e para que houvesse participação e interação, principalmente, das PcD presentes durante a conferência online. Ao final, foi redigida uma ata sobre a reunião com os desafios, impedimentos, barreiras e proposições relatadas durante a ação extensionista.

## Etapa 3: Análise dos resultados obtidos com a ação extensionista

O terceiro passo para o desenvolvimento da ação extensionista foi a verificação dos resultados, que ocorreu a partir da geração de dados que emergiram mediante os questionamentos/dúvidas/reclamações suscitadas durante a *Webconferência*.

Neste contexto, fora elaborada uma ata do evento, com o objetivo de especificar os problemas e as dificuldades que surgiram durante as palestras, referentes à ausência de acessibilidade e inclusão das PcD no contexto acadêmico, sobretudo no atual cenário de distanciamento imposto pela pandemia da Covid-19, e as limitações tecnológicas a ela adjacentes.

Desta forma, a redação da ata cumpriu a função de identificar as lacunas existentes e fomentar a adoção de políticas institucionais que garantam a inclusão e a acessibilidade deste público na UFOB, uma vez que referido documento fora enviada ao setor responsável da instituição como um encaminhamento necessário, a fim de que tais demandas sejam supridas.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A ação extensionista objetivou promover um momento de discussão no qual fossem confrontados discursos teóricos e práticos relacionados ao contexto da inclusão de PcD no Ensino Superior. Neste sentido, verificou-se que, muito embora o discurso permeado na literatura aponte uma série de avanços em relação à participação efetiva destas pessoas nas arenas de discussão acadêmicas, a realidade denunciada por quem vivencia essas situações em seu cotidiano revela uma conjuntura divergente e com avanços ainda muito incipientes nessa seara.

Com efeito, durante a realização do evento, diversas limitações - para que fosse, verdadeiramente, acessível - foram manifestadas pelos palestrantes. A principal delas concentrou-se na a plataforma utilizada (*Blackboard Collaborate*), que apresentou muitas inconsistências técnicas e, por diversas vezes, as palestras tiveram que ser interrompidas para que os problemas fossem mitigados e assim o evento pudesse seguir. Dentro dos recursos disponíveis, a escolha da referida plataforma seria a que mais se adequaria às especificidades necessárias para um evento inclusivo, mas o resultado mostrou-se insatisfatório e gerou constrangimentos às PcD que estavam presentes.

Tal situação demonstrou que "qualquer programa inclusivo precisa intervir tanto no meio, no sentido de que este se ajuste às necessidades particulares de cada beneficiário, como também junto ao deficiente, para capacitá-lo a enfrentar as exigências do meio" (OMOTE, 1999, p. 12). Neste contexto, através da perspectiva da inclusão, compreende-se que a garantia de acessibilidade efetiva está associada a um redirecionamento do olhar no momento de implementar uma ação inclusiva, focando no espaço em que ela será implementada invés de concentrar a atenção somente nas limitações das PcD que estarão presentes.

Além disso, também foi suscitado como um problema a ausência de diálogo com as PcD para o planejamento do evento, pois entendeu-se que, para se propor um diálogo inclusivo, é necessário a participação de quem, efetivamente, enfrenta essas dificuldades em seu cotidiano e, portanto, possui o conhecimento adequado para o combate das adversidades que podem

ocorrer. Convém mencionar, neste contexto, a frase "nada sobre nós, sem nós", que se tornou lema da luta pela inclusão (SASSAKI, 2007) e significa dizer que a participação e a opinião das PcD são indispensáveis quando o tema delineado para a discussão é PcD.

Vale ressaltar, ainda, que, durante a exposição das falas, também foram relatadas demandas institucionais que são essenciais para a promoção de uma experiência acadêmica de maneira mais igualitária às PcD que possuem vínculo com a UFOB, como, por exemplo, a contratação de novos intérpretes de Libras.

Desta forma, como um dos encaminhamentos constantes na ata, foi enviado a ouvidoria institucional a sugestão da adoção de uma plataforma *online* inclusiva por parte da UFOB e a contratação de novos intérpretes de Libras, visto que a experiência do evento na utilização dos meios tecnológicos disponíveis não se mostrou contemplativa e somente uma intérprete a serviço da UFOB não foi suficiente para suprir todas as demandas, fatos que comprometem o acesso, a acessibilidade e a inclusão dos estudantes que possuem algum tipo de deficiência aos espaços de discussão e de ensino remoto.

Atualmente, a instituição conta somente com 01 (uma) profissional contratada, essa que presta assistência, em sala de aula, a uma aluna e um professor, ambos surdos, o que sobrecarrega a intérprete, de modo que, quando há eventos/palestras/cursos e outras atividades na UFOB, as pessoas surdas não participam, porque não há intérpretes suficientes para contemplar todas as necessidades.

A Ouvidoria fez a interlocução com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) e Secretaria de Assuntos Estudantis (SAE), para que dialogassem entre si e enviassem resposta quanto a possibilidade de atendimento ao sugerido.

Sobre a contratação de novos intérpretes de Libras, foi respondido que existe a solicitação junto a Coordenação-Geral de Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação, de contratação de, no mínimo mais 03 (três) profissionais para atuação como Tradutor e Intérprete de Libras, solicitação ainda sem resposta. Além do mais, foi informado a existência de processo de contratação de Tradutores/Intérpretes de Libras por meio de terceirização, que permitirá a contratação de 18 (dezoito) Tradutores/Intérpretes em Libras.

Outro ponto evidenciado no evento foi a ausência de capacitação de professores, servidores e técnicos da UFOB para melhor atender às especificidades que emergem no convívio cotidiano das PcD na universidade. Ficou demonstrado que, muito embora a instituição defenda a educação inclusiva para o nível superior e tenha lutado pela adoção do sistema de cotas para PcD, não houve nenhum processo de formação e instrumentalização para que os professores adaptem a sua metodologia de ensino e ensejem a utilização de recursos de acessibilidade como Libras, braile, legenda e audiodescrição, ou para que os técnicos e servidores da universidade possam oferecer uma assistência adequada a esse público específico.

Desta forma, verifica-se que existe a *integração* das PcD na instituição, porém, a *inclusão* não ocorre, pois, para que ela seja efetivada, é necessário garantir não somente o acesso, mas também a permanência das PcD. Assim, para suprir tal necessidade, se faz necessária a adoção de condições adequadas, como a garantia de acessibilidade física, obtenção recursos para investimento em tecnologias assistivas, currículos diferenciados para atender as necessidades das PcD, políticas educacionais para estreitar os laços da comunidade acadêmica com as PcD e a capacitação pedagógica inicial e continuada dos profissionais da rede de ensino.

Também foi noticiada, durante a *Webconferência*, a necessidade de instrumentalização e ampliação do NAI da UFOB, órgão responsável pela coordenação e articulação de políticas institucionais direcionadas às PcD da universidade, tendo como objetivo primordial demover

barreiras, sejam elas pedagógicas, físicas, comunicacionais e/ou informativas, a fim de garantir a acessibilidade aos alunos com deficiência.

É, portanto, no NAI que as PcD deveriam ser acolhidas para receber o apoio necessário durante a sua formação acadêmica, contudo, muito embora seja reconhecido o empenho do órgão em prestar assistência às PcD, também foram apontadas as limitações no que se refere aos recursos disponíveis para alcançar os resultados esperados. Desta forma, ações que visam promover a inclusão educacional e a permanência desse público terminam por não ser implementadas na UFOB, de modo que a exclusão desses indivíduos se potencializa.

Outra necessidade identificada na *Webconferência* consiste na adoção imediata de uma plataforma online inclusiva pela UFOB, visto que, no atual contexto de distanciamento imposto pela pandemia da Covid-19, todas as atividades de ensino/pesquisa/extensão da universidade têm ocorrido de maneira remota, de modo que as PcD passaram a, novamente, serem excluídas destes espaços e, mesmo os eventos que objetivam promover a inclusão destas pessoas, enfrentam limitações técnicas por ausência de recursos/instrumentos institucionais que prestem auxilio nessas guestões.

Para esta necessidade, a resposta dada pela Ouvidoria, enviada pela SAE, foi de que existe o projeto "Acessibilidade e inclusão para o ensino remoto dos estudantes com deficiência", que visa estabelecer parcerias com outras instituições para a realização de atividades de formação na área de acessibilidade e inclusão, possibilitar o suporte necessário para que os estudantes e servidores possam utilizar recursos e serviços disponíveis nas plataformas digitais com autonomia e promover e mediar interações e atividades coletivas acessíveis.

# **CONSIDERAÇÕES**

A pandemia da Covid-19, provocou uma série de impactos na realidade brasileira, revelando-se uma crise tanto epidemiológica quanto socioeconômica, vindo a provocar repercussões transversais na seara da Educação. Neste contexto, as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) passaram a ser fortemente utilizadas como ferramentas essenciais para promover, entre outras finalidades, o ensino remoto.

Contudo, em conformidade com o que se buscou apresentar nesse artigo, foi possível constatar, a partir da experiência empírica adquirida através do evento estudado, que a acessibilidade ainda se mostra desigual às PcD, visto que existem limitações individuais e/ou infraestruturais que comprometem a acessibilidade e inclusão deste público, que termina sendo excluído desses espaços educacionais.

Desta forma, espera-se que os resultados da "Webconferência Direito das Pessoas com Deficiência e os Impactos da Covid-19" tenham contribuído no sentido de evitar a ocorrência dos potenciais efeitos negativos causados pela pandemia da Covid-19 no engajamento democrático dos processos de ensino-aprendizagem às PcD na UFOB, visto que, através do evento, foram elaborados e enviados ao setor administrativo da universidade encaminhamentos que objetivam alcançar a operacionalização de uma estrutura orgânica que proporcione a comunicação direta entre as PcD e as diversas instâncias da UFOB, por meio da qual poderão ser viabilizados diálogos que maximizem o alcance mobilizador e propositivo na criação de políticas educacionais que sejam implementadas de acordo com as necessidades identificadas.

## **REFERÊNCIAS**

ANTUNES NETO, Joaquim M. F. Sobre ensino, aprendizagem e a sociedade da tecnologia: por que se refletir em tempo de pandemia? **Revista Prospectus**, v. 2, n. 1, p. 28-38, ago./fev, 2020.

BBC BRASIL. **Coronavírus: OMS declara pandemia.** Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/geral-51842518. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.** Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. BRASIL. Senado Federal. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70320/65.pdf. Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007. Brasília: MEC, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf Acesso em: 26 jul. 2020.

BRASIL. Ministério Educação. **Portaria** n°343, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL 03/Portaria/PRT/Portaria%20n%C2%BA%20343-20-mec.htm. Acesso em: 8 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. SECADI. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/index. php?option=com\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192.Acesso em: 27 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Linha do tempo do corona** vírus. Disponível em: https://coronavirus.saude.gov.br/linha-do-tempo/. Acesso em: 5 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020.**Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/portaria/prt188-20-ms.htm. Acesso em: 5 abr. 2020.

IBGE. **Censo Demográfico**, 2010. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques. Acesso em: 25 jul. 2020.

IRM.**O que é educação inclusiva?** Projeto Diversa, Instituto Rodrigo Mendes em parceria com o MEC. Disponível em: https://diversa.org.br/institucional/sobre-o-projeto/. Acesso em: 25 jul. 2020.

MARQUES, Ronualdo. A ressignificação da educação e o processo de ensino e aprendizagem no contexto de pandemia da Covid-19. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, Boa Vista, v. 3, n. 7, p. 31-46, jun. 2020. Disponível em: https://revista.ufrr.br/boca/article/view/Marques/3000. Acesso em: 28 ago. 2020.

OLIVEIRA, Cláudio de; MOURA, Samuel Pedrosa. Tic's na educação: a utilização das tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem do aluno. **Pedagogia em** Ação, v. 7 n. 1, 2015. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/pedagogiacao/article/view/11019. Acesso em: 27 ago. 2020.

OMOTE, Sadao. Normalização, integração, inclusão. **Ponto de Vista**, Florianópolis, v. 1, n. 1, 1999.

ONU. Convention on the Rights of Persons with Disabilities (CRPD). Organização das Nações Unidas, 2007. Disponível em: https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html. Acesso em: 26 jul. 2020.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Nada sobre nós, sem nós: da integração à inclusão — parte 2. **Revista Nacional de Reabilitação**, ano 10, n. 58, p. 20-30. set./out. 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Núcleo de Acessibilidade e Inclusão. **Estudantes com deficiência na UFOB matriculados até 2020.1**. Barreiras, 2020.

Data de recebimento: 09/09/2020

Data de aceite para publicação: 03/11/2020